



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 012/2013.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Centro de Barra da Estiva - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **10/05/2013** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

ART 1º – Fica a Travessa que está localizada no Bairro Centro, na Sede do Município de Barra da Estiva – BA, entre as Quadras 010 e 018 (conforme mapeamento da Prefeitura Municipal), antes denominada de Travessa Rodrigo J. Barbosa, com a seguinte denominação: **TRAVESSA RODRIGO JOAQUIM BARBOSA**.

ART 2º – Fica a Travessa que está localizada no Bairro Centro, na Sede do Município de Barra da Estiva – BA, entre as Quadras 021 e 027, e sequência, quadras 060 e 047 (conforme mapeamento da Prefeitura Municipal), com a seguinte denominação: **TRAVESSA FAUSTO CAIRES**.

ART 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2013.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração

